



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 028/2020, parte integrante do Processo Administrativo nº. 133/2019, Credenciamento nº. 004/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES SANTA LÚCIA LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, centro, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº. MG-12.160.778, inscrito junto ao CPF sob o nº. 060.308.606-31, já anteriormente denominado **CRENCIANTE** e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES SANTA LÚCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Geraldo Corrêa, nº. 156, Bairro Centro, em Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.924.510/0001-62, neste ato representada pelo sócio Sr. Laender Silva de Araújo Abreu, inscrito no CPF sob o nº. 930.530.376-53, já anteriormente denominado **CRENCIADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas, a serem prestados a usuários locais do Sistema Único de Saúde, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo de vigência

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2021 encerrando-se em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 02.05.02.10.302.0006.2038-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

○ presente contrato foi publicado
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500


E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 22 de dezembro de 2020

Credenciante: Município de Itapeçerica
Sr. WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal

Credenciado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES SANTA LÚCIA LTDA.
Sr. Laender Silva de Araújo Abreu
CPF nº. 930.530.376-53

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto:  _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico